

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## OFÍCIO CIRCULAR № 8/2022/PROGRAD-GAB-UFMG

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Aos Diretores de Unidades Acadêmicas Aos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação Aos Chefes de Departamentos Acadêmicos

### Assunto: Orientações para aferição de assiduidade nos cursos de graduação

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a consultas realizadas à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) sobre aferição de assiduidade nos cursos de graduação e considerando o disposto:

- na <u>Resolução CG № 01/2011</u>,
- no art. 11 das Normas Gerais de Graduação,
- no §1º do art. 48 do Regimento Geral da UFMG, e
- no §3º do art. 47 da <u>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional</u>,

a Câmara de Graduação (CG) do CEPE, na 15ª reunião ordinária de 2022, realizada em 29 de outubro de 2022, aprovou as seguintes orientações:

- 1. <u>Não</u> realizar lançamento de falta, no Diário Eletrônico, para atividades realizadas antes da efetivação de matrícula do estudante na atividade acadêmica curricular (AAC) em questão.
- 2. Para facilitar o registro de assiduidade dos estudantes matriculados, sugere-se que o professor responsável por ministrar a AAC tome como referência a Lista de Presença atualizada, que pode ser extraída por meio do Diário Eletrônico.
- 3. Após início do período letivo, sugere-se que seja evitada, pelo Colegiado do curso de graduação ou estrutura equivalente, a matrícula em AACs cujo cronograma de oferta registrado no SiGA preveja a realização de um percentual significativo de carga horária antes da data dessa matrícula, comprometendo assim o desempenho do estudante. Tal orientação é importante para AACs com cronograma concentrado nas semanas iniciais do período letivo.

Destacamos que essas orientações merecem atenção especial para o ano letivo de 2022, cujo Calendário previu prazos mais exíguos para realização da matrícula antes do início de cada período letivo.

Colocando-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

#### Atenciosamente,

PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA PROFA. MARIA JOSÉ BATISTA PINTO FLORES

Pró-Reitor de Graduação Pró-Reitora Adjunta de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira**, **Pró-reitor(a)**, em 05/10/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Batista Pinto Flores**, **Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 05/10/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:1809267">1809267</a> e o código CRC D6D28C31.

**Referência:** Processo nº 23072.201858/2022-65 SEI nº 1809267

#### Apostila

Onde se lê: "15ª reunião ordinária de 2022, realizada em 29 de outubro de 2022" Leia-se: "15ª reunião ordinária de 2022, realizada em 29 de setembro de 2022"

Pró-Reitor de Graduação